



RESOLUÇÃO Nº 1.691/2016

Em 12 de fevereiro de 2016.

PÁGINA

DATA

ASSUNTO: Manutenção de animais domésticos nas dependências do IAPAR e cuidados sanitários

DATA DA ENTRADA EM VIGOR: 12 de fevereiro de 2016

REVOGAÇÃO:

DISTRIBUIÇÃO: geral

O Diretor-Presidente do Instituto Agrônomo do Paraná - IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15 do Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto nº 9.510 de 02 de dezembro de 2013, considerando:

- determinações emanadas pelo Decreto Estadual nº 5.711 de 29 de maio de 2002, que aprova a organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná, e Lei Estadual nº 13.331 de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde; e
- a necessidade de prevenção e redução dos riscos sanitários à saúde de servidores e colaboradores do IAPAR.

RESOLVE:

1. Proibir a **manutenção, alimentação e guarda** de animais domésticos, que não sejam objeto de projeto de pesquisa, nas instalações de todas as unidades do IAPAR;
2. Orientar que denúncias sobre o descumprimento das determinações da presente Resolução sejam encaminhadas formalmente para a Diretoria de Gestão de Pessoas (dgp@iapar.br), ou Ouvidoria (ouvidoria@iapar.br) ou para a Diretoria de Administração e Finanças (daf@iapar.br);
3. Informar que a inobservância às disposições da presente Resolução sujeita os responsáveis às sanções aplicáveis.

FLORINDO DALBERTO

Diretor-Presidente